

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Edital

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021 DE CANDIDATOS AO II PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS torna públicas as **retificações dos itens 3.1, c; 6.12; 6.12.2; 6.12.3; e 6.12.4 e a supressão do 6.12.1** do Edital Nº 1/2021 DE CANDIDATOS AO II PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, bem como faz a inclusão do **ANEXO VI (Modelo de Currículo)**.

RETIFICAÇÃO

ITEM 3 – DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

"3.1 (...)

c) Currículo Lattes completo, extraído da plataforma lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);"

Leia-se:

"3.1 (...)

c) Currículo conforme modelo presente no Anexo VI;"

ITEM 6.12 – DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Onde se lê:

“6.12 DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(...)

6.12.2 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de solicitar ao candidato a comprovação de qualquer informação inserida no Currículo Lattes, caso entenda necessário, devendo ser respondida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis.

6.12.3 A inserção de dados falsos no Currículo Lattes importará em desclassificação imediata do candidato, bem como informação aos órgãos competentes para providências pertinentes de responsabilização.

6.12.4 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos do candidato para emissão do Currículo Lattes.”

Leia-se:

“6.12 DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO

(...)

6.12.2 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de solicitar ao candidato a comprovação de qualquer informação inserida em seu Currículo, caso entenda necessário, devendo ser respondida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis.

6.12.3 A inserção de dados falsos no Currículo importará em desclassificação imediata do candidato, bem como informação aos órgãos competentes para providências pertinentes de responsabilização.

6.12.4 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos do candidato no preenchimento envio do Currículo.”

SUPRESSÃO

Onde se lê:

"6.12.1 Apenas será admitida a apresentação de Currículo Lattes, a ser extraído da Plataforma Lattes gerida pelo CNPq."

Leia-se:

"6.12.1 SUPRIMIDO"

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

GOIÂNIA, 04 de agosto de 2021.